

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI  
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC  
COORDENADORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO – COPPG  
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – PROMON**

**EDITAL 011/2023**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA  
ACADÊMICA DA FACCREI**

A Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas para o 1º semestre de 2023, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria Acadêmica** da FACCREI.

## **1 DO OBJETO**

O Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FACCREI, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

## **2 DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação (CEPE) por meio da Resolução nº 05/19, de 21 de janeiro de 2019, disponível na página institucional da FACCREI.

2.2. Na FACCREI, a Monitoria Acadêmica acontece em duas modalidades: Monitoria com bolsa e Monitoria voluntária.

2.3. A Monitoria Acadêmica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.4. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. O valor da Bolsa de Monitoria com bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante ou via PIX, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6. O período de vigência da Monitoria será de 15 de abril de 2023 a 1º de dezembro de 2023, podendo ser interrompida por solicitação da Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação - COPPG, do Estudante Monitor ou pelo Professor-Orientador.

2.7. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI, e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.8. A carga horária semanal do estudante bolsista não pode ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

**2.9. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da(s) disciplina(s)/áreas que prestar monitoria, a critério do Professor-Orientador.**

**2.10. Os horários de atendimento ao estudante pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no período vespertino (tarde) das 13h30 às 17h30, ou no horário intermediário de turno (das 17h30 às 19h). Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, biblioteca e etc.), o atendimento ao estudante pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.**

2.11 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COPPG.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de extensão do curso, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Coordenadoria da COPPG;

IV. elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas.

### **4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FACCREI, que já tenham cursado, com êxito, a disciplina/conteúdo para a qual se candidata como monitor.

## 5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para seleção no 1º semestre de 2023 nos cursos de graduação da FACCREI estão especificadas no Quadro I. A critério do Professor-Orientador, poderão ser chamados mais estudantes classificados, além do número de vagas previstas.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de Monitoria Acadêmica

CURSO	DISCIPLINA/AÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Direito	Estágio Curricular Obrigatório	Tiago Marinho	01	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Estágio Curricular Supervisionado I com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Educação Física	Projeto Ginástica para Mulheres	Edson Biage	01	SIM	Estar cursando a partir do 2º semestre regular; Nota da entrevista por ordem decrescente
Engenharia Civil e Agronomia	Projeto de Nivelamento em Matemática	Aislan da Silva Nunes	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Matemática/Cálculo com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Medicina Veterinária	Anatomia Veterinária	Ana Flávia	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular Anatomia Veterinária com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente
Todos os cursos	Metodologia da Pesquisa Científica	Lúcia Ancelmo	02	NÃO	Ter cursado a unidade curricular com êxito; Nota da entrevista por ordem decrescente

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Monitoria Acadêmica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 27 de março e até às 19h do dia 10 de abril de 2023, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/xA2gmAnmqAPVRzZ48> O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI e demais normas complementares.

## **7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;
- d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

## **8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos Estudantes de Monitoria será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob supervisão da Coordenadoria da COPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá no dia 11 de abril de 2023, a partir das 18 horas, no Campus I da FACCREI, conforme edital específico.

## **9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de Monitoria os estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Monitoria. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

## 10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Monitoria Acadêmica, em ordem de classificação, será divulgada pela COPPG, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

## 11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II

ATIVIDADES	DATAS	
	Início	27/03/2023
Inscrição dos candidatos	Término	10/03/2023
Homologação dos inscritos	10/03/2023	
Seleção dos candidatos	11/03/2023	
Divulgação dos estudantes selecionados	12/03/2023	
Recursos	13/03/2023	
Divulgação do resultado final	14/03/2023	
Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	15/04/2023	
Início de atividades	15/04/2023	
Término das atividades	01/12/2023	
Entrega do Relatório Final	16/12/2023	

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Acadêmica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COPPG.

Cornélio Procópio, 27 de março de 2023.

Prof.<sup>a</sup> Denise da Silva de Oliveira\*  
Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação – FACCREI

---

\* A via original encontra-se assinada na IES.